



**ATA N.º 8/2018**

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2018**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e dos Senhores Vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, Paulo Jorge Arede Marques Antunes e Abel Joaquim Tavares Dias. -----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – nove horas e quarenta minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

**1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

O **Senhor Presidente** começou por se referir ao evento realizado na Biblioteca Municipal no dia 25 de abril – “20 Dizer” - Teatro ACERT, de Tondela. De seguida, questionou os Senhores Vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período, tendo usado da palavra o **Senhor Vereador Paulo Antunes** que questionou em que ponto se encontrava a execução do “Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente”, constatando que, em outros Municípios os procedimentos já se encontravam numa fase mais adiantada.-----

De seguida, registou com agrado a marcação de sinalização horizontal nas vias recentemente intervencionadas, deixando um alerta para a necessidade de rever a sinalização vertical (vandalizada ou danificada) de modo a garantir a maior segurança possível.-----

Posteriormente, constatou que na sequência de duas pavimentações efetuadas na Vila, de acessos a habitações, poder-se-ia ter efetuado a ligação à Zona Industrial e à Circular Nascente, respetivamente.-----

O **Senhor Presidente** informou das vias, em que foi executada a marcação da sinalização horizontal, bem como, daquelas onde se previa efetuar igual demarcação. Referiu que, se encontrava a decorrer o levantamento das situações existentes no território do Concelho. No que concerne às pavimentações referidas, mencionou que foi dado seguimento ao previsto anteriormente, sendo que não teria sido possível efetuar o sugerido, devido aos custos inerentes e à falta de cabimento orçamental para o efeito.-----

No que concerne à recuperação de habitações permanentes, a **Senhora Vereadora Clara Vieira** informou que três candidaturas já tinham obtido o parecer favorável da CCDRC, estando as restantes em análise e a aguardar a entrega de documentação (projetos de arquitetura, habilitação de herdeiros, entre outros). Acrescentou que, diariamente a CCDRC tem solicitado a entrega de documentação, estando o Município sempre disponível a colaborar com os municípios neste procedimento e a dar resposta de forma célere ao solicitado. Realçou o trabalho desenvolvido por esta Comissão, que apenas tem quatro colaboradores a trabalhar neste serviço e para todos os Municípios afetados pelos incêndios. -----



De seguida, usou da palavra o **Senhor Vereador Abel Dias** que se referiu à intervenção da Senhora Dra. Ana Abrunhosa, em Vouzela. Esta, ao mencionar os “*timings*” em que os Municípios se encontravam nos procedimentos, permitiu-lhe deduzir que “*o Município de Oliveira de Frades está na última carruagem, juntamente com o Município de Viseu e o de São Pedro do Sul*”. Nesta sequência, manifestou a sua tristeza pelo facto de, constatar que o Concelho de Oliveira de Frades, muito afetado pelos incêndios, não está na linha da frente, e, ao mesmo tempo, manifestou a sua preocupação, pois provavelmente “*daqui a um ano as pessoas ainda não terão as suas habitações requalificadas*”. No contexto mencionado, questionou de quem era a responsabilidade desta posição, designadamente, se esta pertencia à CCDRC, ao Governo ou ao Município, que não teve capacidade de resposta. -----

O **Senhor Presidente** realçou o empenho da Senhora Vereadora neste processo, bem como dos colaboradores do Município que se entregaram de forma dedicada, designadamente, na entrega de todos os processos dentro dos prazos definidos. Disse desconhecer a intervenção mencionada, no entanto, disse ter a expectativa que as Instituições sejam “*equidistantes*” e tenham um tratamento igual para com todos os Municípios. Informou que, a todas as solicitações transmitidas pela CCDRC, o Município tem respondido atempadamente. Louvou a colaboração e atenção desta Comissão e realçou a tarefa difícil que esta tem na gestão deste processo. Pelo exposto, disse não compreender a alegada posição. -

A **Senhora Vereadora Clara Vieira** informou que, antes do envio dos processos para a CCDRC, o técnico do Município procedeu à sua análise de forma a evitar que estes excedessem os limites definidos; foram submetidos vinte e nove processos à CCDRC, cuja administração será da responsabilidade dos proponentes; sete foram entregues à gestão da CCDRC. Reafirmou que, para além dos três aprovados, está-se a fornecer a documentação necessária dos restantes processos, conforme solicitado. -----

No que concerne às empresas, informou que seis das empresas afetadas já têm o projeto aprovado. Algumas, até ao momento, não submeteram a candidatura, por ainda aguardarem o resultado da auditoria efetuada por uma entidade externa. -----

O **Senhor Vereador Abel Dias** considerou que se deveria pressionar a CCDRC e o Governo para esse “*timing*” e fazer ouvir a voz deste descontentamento. -----

O **Senhor Presidente** apelou a todos os Oliveirenses para que defendam o Concelho e ajudem a reerguer Oliveira de Frades. Neste ressurgimento, louvou o mérito dos empresários que quiseram manter a sua laboração neste Concelho. -----

## **2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----**

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 7/2018 de 11 de abril de 2018, a todos os Senhores Vereadores foi posta à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

## **3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----**

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, verificou-se existir em poder do tesoureiro os seguintes valores: **400.683,83€** (quatrocentos mil, seiscentos e oitenta e três euros e oitenta e três cêntimos) de operações



orçamentais e **451.239,31€** (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e nove euros e trinta e um cêntimos) de operações não orçamentais.-----

**4 - PAGAMENTOS** -----

A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos havidos e ratificou, por unanimidade, o seguinte pagamento: -----

- n.º 964 à "Construções Olivouga, Lda.", no valor de 178.500,00€ (cento e setenta e oito mil e quinhentos euros). -----

**5 - INFORMAÇÃO N.º 25/2018 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE JOSÉ LOPES RIBEIRO** -----

Presente a informação n.º 25/2018 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: "*Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de José Lopes Ribeiro*", da qual se transcreve o último ponto:-----

"7. *Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado*". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e emitir parecer favorável nos termos da mesma.-----

**6 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA: "FECHO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA (OTIMIZAÇÃO DA REDE) - TRABALHOS A MAIS"** -----

Presente a minuta de contrato "*Fecho do Abastecimento de Água (Otimização da Rede) – Trabalhos a Mais*".-----

Efetuada as alterações propostas pelo Senhor Presidente, no que concerne ao título a que intervém e ao diretor de fiscalização da obra, que é o Senhor Eng.º Nelson Almeida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato em causa, que deverá ser assinado por ambas as partes. -----

**7 - FREGUESIA DE PINHEIRO: PEDIDO DE VERBA PARA LIMPEZAS** -----

Analisado o pedido da Junta de Freguesia de Pinheiro e, no âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 5.950,00€ (cinco mil, novecentos e cinquenta euros) à Freguesia de Pinheiro.-----

O Senhor Vereador Paulo Antunes relembrou a sua opinião sobre o assunto, acrescentando que havia o compromisso do Senhor Presidente em apresentar, no próximo ano, uma alteração ao modelo adotado, de forma a torná-lo mais organizado, com critérios e transparente. Relembrou ainda o compromisso de reforçar a verba a atribuir às Freguesias. -----

O Senhor Vereador Abel Dias referiu a sua opinião sobre o assunto, pois o processo adotado não é o melhor. Considerou o valor proposto insuficiente. -----

O Senhor Presidente mencionou que o procedimento adotado não era definitivo, podendo vir a ser alterado. Concordou com o facto de a verba ser insuficiente, sendo o valor o possível definido em Orçamento. Mais informou do compromisso, no próximo ano, em aumentá-lo. -----

**8 - FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA SERRA: PEDIDO DE APOIO**-----

Analisado o pedido da Junta de Freguesia de São João da Serra e no âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros) à Freguesia de São João da Serra. -----



O Senhor Vereador Paulo Antunes relembrou a sua opinião sobre o assunto, acrescentando que havia o compromisso do Senhor Presidente em apresentar, no próximo ano, uma alteração ao modelo adotado, de forma a torná-lo mais organizado, com critérios e transparente. Relembrou ainda o compromisso de reforçar a verba a atribuir às Freguesias. -----

O Senhor Vereador Abel Dias referiu a sua opinião sobre o assunto, pois o processo adotado não é o melhor. Considerou o valor proposto insuficiente. -----

O Senhor Presidente mencionou que o procedimento adotado não era definitivo, podendo vir a ser alterado. Concordou com o facto de a verba ser insuficiente, sendo o valor o possível definido em Orçamento. Mais informou do compromisso, no próximo ano, em aumentá-lo. -----

### **9 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE FRADES, SOUTO DE LAFÕES E SEJÃES: PEDIDO DE APOIO -----**

Analisado o pedido da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães e no âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros) à União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães. -----

O Senhor Vereador Paulo Antunes relembrou a sua opinião sobre o assunto, acrescentando que havia o compromisso do Senhor Presidente em apresentar, no próximo ano, uma alteração ao modelo adotado, de forma a torná-lo mais organizado, com critérios e transparente. Relembrou ainda o compromisso de reforçar a verba a atribuir às Freguesias. -----

O Senhor Vereador Abel Dias referiu a sua opinião sobre o assunto, pois o processo adotado não é o melhor. Considerou o valor proposto insuficiente. -----

O Senhor Presidente mencionou que o procedimento adotado não era definitivo, podendo vir a ser alterado. Concordou com o facto de a verba ser insuficiente, sendo o valor o possível definido em Orçamento. Mais informou do compromisso, no próximo ano, em aumentá-lo. -----

### **10 - PEDIDO DE CORTE DE VIA PARA A REALIZAÇÃO DA PROCISSÃO DA NOSSA SENHORA DAS TROVOADAS -----**

Presente um requerimento do Senhor Fernando Manuel Fernandes Laranjeira, residente na Videira – Oliveira de Frades, na qualidade de mordomo da “Festa em Honra de Nossa Senhora das Trovoadas” a solicitar o corte parcial da via pública para a realização da tradicional procissão no dia 6 de maio de 2018, entre as 10:00 e as 11:00 horas, e que tem como percurso saída da Capela de Travanca – EN16 – Rua dos Bombeiros Voluntários – Igreja de São Pelágio – Rua Dr. Lino dos Santos – Av. Dr. Arménio Maia e termina na Igreja de Nossa Senhora da Conceição. -----

Analisada a informação do coordenador técnico, Carlos Pinto, e o parecer da GNR, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o corte temporário das vias nos moldes solicitados, condicionado a parecer favorável da “Infraestruturas de Portugal”. -----

### **11 - INFORMAÇÃO N.º 4/2018 GAS: ALTERAÇÃO DO VALOR DA RENDA DA HABITAÇÃO SOCIAL -----**



Presente a informação n.º 4 da técnica superior, Carla Carvalho, com o assunto: “Alteração do valor da renda da habitação social” a qual se transcreve:-----

*“Na sequência do falecimento do Sr. José Nelson Ferreira Marques, residente na Habitação Social do Olheirão, e de acordo com o n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento da Habitação Social do Município de Oliveira de Frades, o valor da renda do agregado familiar deve ser atualizado tendo em conta os rendimentos atuais. -----*

*Face ao exposto, e após efetuar os devidos cálculos, de acordo com a renda apoiada da Habitação Social, informo que o valor da renda, que atualmente corresponde ao valor de cento e treze euros e oitenta e cinco cêntimos (€113,85), passa a ser de cinquenta e sete euros e trinta e nove cêntimos (€57,39). -----*

*Solicito ainda que este valor seja considerado no pagamento da renda referente ao mês de junho do ano 2018 e que a fatura seja emitida em nome de Maria de Lurdes Castro Ferreira Marques, com o número de contribuinte 172710669”. -----*

Por se tratar de uma família que reside numa habitação social, o Senhor Vereador Paulo Antunes sugeriu que a deliberação tivesse efeitos retroativos, caso tal fosse legalmente possível. -----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e aprovar o valor da renda fixando-se esta em 57,39€ (cinquenta e sete euros e trinta e nove cêntimos), com efeitos retroativos à data de falecimento do Senhor José Nelson Marques. -----

Mais deliberou que a fatura seja emitida em nome da D. Maria de Lurdes Castro Ferreira Marques, com o contribuinte n.º 172710669.-----

### **12 - ACROF: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA LEMBRANÇAS (LAFOGYM) -----**

Presente um e-mail da ACROF – Associação Cultural e Recreativa de Oliveira de Frades a informar que irá realizar o “Lafogym”, no Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Oliveira de Frades. Para efeito, solicita o apoio financeiro do Município, no valor de 100,00€ (cem euros) para a aquisição de lembranças para oferecer a Associações participantes.-----

Ainda presente a informação de compromisso n.º sequencial 32708, no valor de 100,00€ e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 100,00€ (cem euros) à ACROF, para aquisição das lembranças em causa. -----

A Senhora Vereadora Clara Vieira não participou na discussão, nem na votação deste ponto por estar abrangida pelos impedimentos previstos no artigo 69.º do CPA. -----

### **13 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A APA E O MOF – RATIFICAÇÃO -----**

Presente um e-mail da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, com sede no Edifício Fábrica dos Mirandas – Av. Cidade Aeminium, Coimbra, na qual consta que o Fundo Ambiental (FA) tem por finalidade apoiar políticas ambientais de desenvolvimento sustentável. Nos termos do disposto do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-A/2018, de 25 de janeiro, o FA apoiará a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), IP no financiamento das intervenções urgentes de regularização fluvial afetadas pelos fogos florestais ocorridos no ano de 2017. Neste sentido, após o trabalho de levantamento das áreas ardidadas elaborado pela APA/ARH do Centro, em conjunto com os Municípios, e face às verbas do FA



disponíveis, foram elaborados protocolos de colaboração técnico-financeira entre a APA, IP e os Municípios com vista à execução das referidas intervenções. Nesta sequência anexa minuta de protocolo a estabelecer com o Município de Oliveira de Frades.-----

Presente uma informação da técnica superior, Teresa Maia, a qual se transcreve:---  
“Analisada a minuta, verifica-se que a mesma deverá ser submetida ao órgão executivo (somente, depois de esclarecidas todas as dúvidas referentes a esta matéria) uma vez que a Câmara Municipal tem competência para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com as entidades da administração central, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Contudo, verifica-se, ainda, que o objeto do protocolo de colaboração é vago na medida em que não define as operações e/ou intervenções municipais necessárias à consecução dos objetivos nele sintetizados, sendo importante este esclarecimento. Por outro lado, não consta da minuta o anexo nela referida. Por fim, indagado o Eng.º Márcio sobre este assunto, o mesmo referiu que, apenas, acompanhou um técnico da APA (ARH-Viseu) no dia 8 de novembro de 2017, numa visita às linhas de água e açudes nas áreas ardidas do concelho, não tendo, até ao momento, qualquer outro contacto com este assunto”.-----

Presente a informação do coordenador municipal de proteção civil, Márcio Pereira, a qual se transcreve:-----  
“Contactei o Eng.º Emídio Barros da ARH - Coimbra que me comunicou que o protocolo incide sobre uma obra de beneficiação na rede hidrográfica afetada pelos incêndios de outubro de 2017, a definir entre o Município e a ARH até ao valor definido no referido protocolo”.-----

Presente o protocolo de colaboração estabelecido entre a Agência Portuguesa do Ambiente e o Município de Oliveira de Frades, com o seguinte objeto:-----

“O presente protocolo de colaboração visa regular os termos e condições de natureza operacional a promover entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) e o Município de Oliveira de Frades, no âmbito da RCM n.º 11-A/2018, de 7/2”.-----

Na cláusula Sexta do protocolo, referente ao financiamento, consta que:-----

“Os encargos resultantes da execução do Protocolo são suportados pela APA até ao montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) ...”.-----

O Senhor Vereador Paulo Antunes considerou que a estabilização de emergência deve ser feita rapidamente após os incêndios, questionando o que o Município fez neste âmbito. -----

O Senhor Vereador Abel Dias questionou se o valor atribuído ao Município era suficiente para colmatar os prejuízos tidos. Questionou também os critérios adotados para a distribuição dos 12.000.000,00€ pelos Municípios afetados. -----

O Senhor Presidente informou que o critério adotado se baseou na área ardida e no levantamento efetuado neste âmbito. A verba financiada contempla o solicitado e destina-se à execução de obra, no entanto, durante a sua execução poderão surgir imprevistos. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração em causa. -----

**14 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA E O MOF NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS**-----



Presentes a Circular n.º 36/2018 – PB da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses com o assunto: “*Protocolo com a Autoridade Tributária e Aduaneira. Acesso à informação referente aos dados constantes da matriz predial relativos aos prédios, incluindo a identificação dos proprietários, para efeitos de identificação e notificação dos proprietários ou detentores de imóveis*”, a Declaração conjunta celebrada entre o Ministro da Administração Interna, o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e o Presidente do Conselho Diretivo da ANMP e a minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e o MOF no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, da qual se transcreve o objeto e finalidades, constantes da cláusula 1.ª:-----

“O presente Protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que a AT faculta ao Município, no âmbito do disposto no artigo 37.º-A do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, informação referente aos dados constantes da matriz predial relativos aos prédios, incluindo a identificação dos proprietários e respetivo domicílio fiscal, para efeitos de identificação e notificação dos proprietários ou detentores de imóveis”.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de cooperação em causa, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

**15 - FUTURE CAPACITY, UNIPESSOAL, LDA.:-----**  
**- REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE RC 14.02.2018 -----**  
**- ATRIBUIÇÃO DE LOTE-----**

Presente um e-mail da empresa “Future Capacity” a solicitar a atribuição do lote n.º 90, em vez do lote n.º 115 atribuído em Reunião de Câmara.-----

Presente, ainda, um novo e-mail da referida empresa a justificar a alteração do pedido. Faz uma apresentação da empresa e do trabalho desenvolvido desde a sua constituição em 2016. Informa que o seu quadro de pessoal é composto por 18 funcionários, sendo 16 da Região de Lafões. Mais informa dos objetivos da empresa para o futuro. -----

Ainda presente a informação do técnico superior, Victor Figueiredo, na qual consta a disponibilidade do lote n.º 90, a sua área, área de implantação e de construção, bem como, o número máximo de pisos. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira fez uma breve explicação sobre o assunto.-----  
Foram feitas diversas considerações, tendo todos os presentes concordado com as seguintes regras orientadoras, e que irão ser desenvolvidas no Regulamento em elaboração e na escritura de compra e venda dos lotes que serão entretanto atribuídos: -----

- Os lotes na Zona Industrial, num período de dois anos, têm o preço de venda de 1,00€/m²;-----

- A atribuição fica onerada à obrigação de execução de obra no prazo de 2 anos, que poderá ser prorrogada por mais 1 ano, por motivos devidamente fundamentados e apreciados pelo Órgão Executivo, sob pena de reversão do lote e de quaisquer obras nele edificadas, sem quaisquer custos para o Município;-----

- As empresas terão que garantir o investimento e a criação de postos de trabalho, que privilegiem a mão-de-obra da área do Concelho, sendo o número de postos de trabalho analisado caso a caso, dependendo do volume de negócios; -----



- A atribuição de lotes obriga a que a sede se localize preferencialmente no Concelho de Oliveira de Frades, e garanta o funcionamento e investimento por parte da empresa por um período mínimo de 10 anos; -----
- O não cumprimento das condições acima referidas implica a reversão dos lotes a favor do Município. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de 14.02.2018, relativa à atribuição do lote n.º 115 do PPZIOF à empresa "Future Capacity, Unipessoal, Lda." -----

Mais deliberou concordar com a informação técnica e atribuir o lote n.º 90 do PPZIOF à empresa "Future Capacity, Unipessoal, Lda.", pelo valor de 1,00€ (um euro)/ m<sup>2</sup>, devendo ser cumpridas as condições estipuladas nesta reunião. -----

Verificou-se uma pausa, de cerca de dez minutos, acordada por todos os presentes, tendo os trabalhos sido retomados de seguida, às onze horas e quinze minutos. -----

#### **16 - RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 81/2018** -----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara ratificou, por unanimidade, o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Presidente, na sequência do requerimento apresentado pela D. Luciana Augusta Figueiredo Domingues, residente no Pisco, União das Freguesias de Destriz e Reigoso, referente ao seguinte prédio: terreno a pinhal e mato, com a área total de 2891,56m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 4515 sito no Pisco, União das Freguesias de Destriz e Reigoso, Município de Oliveira de Frades. -----

#### **17 - RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 90/2018** -----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara ratificou, por unanimidade, o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Presidente, na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor António Fernandes Laranjeira, na qualidade de cabeça de casal, referente aos seguintes prédios: terreno a pastagem, com a área total de 90,00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 1968 e terreno a cultura, com a área total de 30,00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 1826, ambos sítios no lugar de Pontefora, Freguesia de Pinheiro, Município de Oliveira de Frades. -----

#### **18 - RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 93/2018** -----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara ratificou, por unanimidade, o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Presidente, na sequência do requerimento apresentado pela D. Fátima Matos, na qualidade de solicitadora, referente ao seguinte prédio: terreno a pinhal e eucaliptal, com a área total de 7800,00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 510, denominado "Coucinho", sito em Bispeira, Freguesia de São João da Serra, Município de Oliveira de Frades. -----





## 19 - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE LOTES DE TERRENO NOS ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE FRADES

Presente o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes de Terreno nos Espaços de Atividades Económicas do Concelho de Oliveira de Frades.-----

O Senhor Vereador Paulo Antunes fez algumas considerações sobre o documento apresentado, designadamente:-----

- *"Estava à espera de algo diferente; dever-se-ia premiar a mediocracia"*;-----
- No projeto apresentado são considerados cinco níveis de qualificação das propostas (com os quais concorda mas estes deveriam ter uma escala diferente e vantagens diferentes para os investidores); deu exemplos de possíveis pontuações de projetos, de que se depreende que, para os investidores é igual apresentarem um projeto que obtenha a classificação suficiente ou excelente, pois não há vantagens diferenciadas para estes níveis. Também concluiu que, desde que a sede seja em Oliveira de Frades, o projeto obtém pontuação suficiente para a obtenção de um lote a 1,00€/m<sup>2</sup>, podendo não criar nenhum posto de trabalho e ter impacto ambiental;-----
- Não está patente neste Regulamento o pedido de área de construção e de lote;
- Um projeto pode obter 218 pontos, no entanto, para ter a classificação excelente basta conseguir uma pontuação superior a 90 pontos;-----
- Não consta no Regulamento o preço de venda dos lotes, nem as condições que o Município pretenda dar.-----

Ainda apresentou as seguintes dúvidas:-----

- Quais as vantagens de apresentar um projeto que obtenha a classificação de excelente;-----
- Quem será o júri que irá avaliar o caráter inovador do projeto subjacente à proposta, bem como, o que são consideradas como novas tecnologias de informação.-----

Em sua opinião, muitos critérios são subjetivos. Considerou que os níveis de classificação deveriam ter vantagens diferenciadas para os investidores, designadamente, preço de lote diferenciado. Os projetos com classificação suficiente deveriam pagar o lote de terreno ao valor que este custa ao Município. Dever-se-ia valorizar a criação de postos de trabalho e não atribuir lotes a 1,00€/m<sup>2</sup> para quem não vai criar postos de trabalho.-----

O Senhor Vereador Abel Dias começou por louvar a apresentação deste documento, realçando a sua importância.-----

Manifestou concordância com o exposto pelo Senhor Vereador Paulo Antunes, constatando que:-----

- Na ponderação dos critérios a fórmula apresentada é superior a 100;-----
- A aplicação do Regulamento só tem lógica se os pedidos forem feitos e avaliados todos ao mesmo tempo;-----
- A criação de postos de trabalho, sobretudo de residentes no Concelho é, em sua opinião, um critério fundamental e que está pouco valorizado neste documento apresentado.-----

O Senhor Presidente agradeceu os contributos e sugestões e propôs a retirada deste ponto.-----



A proposta foi aceite, unanimemente, tendo assim o ponto sido retirado. -----

**20 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MOF E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE FRADES, SOUTO DE LAFÕES E SEJÃES**-----

Presente a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Oliveira de Frades e a União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, que a seguir se transcreve:-----

“PROTOCOLO-----

Outorgantes-----

Entre o Município de Oliveira de Frades, Pessoa Coletiva de Direito Público, contribuinte nº. 501 306 234, com sede no Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-111 Oliveira de Frades, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, adiante designado como primeiro outorgante;-----

E a Freguesia de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, contribuinte nº. 510 838 367, com sede na Rua Ramiro Ferreira, Lote 7 – nº. 7 3680-142, em Oliveira de Frades, representado pelo Presidente, José Manuel Valente Cerveira, adiante designado como segundo outorgante é efetuado o presente protocolo e que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1ª.-----

Lei Habilitante-----

O presente protocolo é celebrado ao abrigo da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

Cláusula 2ª.-----

Considerações-----

Considerando as atribuições da Câmara Municipal, nos domínios do ambiente, saneamento básico, ordenamento do território e urbanismo;-----

Considerando ainda, as competências da Câmara Municipal, de assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;-----

Considerando ainda, que a Junta de Freguesia de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, tem vindo a colaborar nestas situações, se elabora o presente Protocolo:-----

Cláusula 3ª.-----

Objeto-----

Entre as partes é celebrado o presente protocolo que tem por objeto a elaboração das candidaturas em número necessário, ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, para a colocação de pessoas em situação de desemprego, através da Junta de Freguesia de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, para colmatar algumas necessidades públicas fundamentais.-----

Cláusula 4ª.-----

Período de vigência-----

O presente protocolo produz efeitos desde janeiro de 2018 e prolonga-se para o ano de 2019.-----

Cláusula 5ª.-----

Comparticipação-----

1. A participação por parte da Câmara Municipal, referente ao objeto do protocolo será o previsto, para 3 (três), Bolsas, em Contrato Emprego – Inserção+, acrescido de subsídio de refeição, seguros obrigatórios, importando no valor global de € 19.968,24;-----

2. Sendo para o ano de 2018, € 18.366,72. E para o ano de 2019, € 1.601,52.-----



3. Os valores a suportar pelo Primeiro Outorgante serão os apresentados mensalmente, e fundamentados com documentos, pela Junta de Freguesia. -----

Cláusula 6ª.-----

Acompanhamento e controlo-----

O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do protocolo será feito pela Câmara Municipal. -----

Cláusula 7ª.-----

Incumprimento -----

O incumprimento por qualquer uma das partes das cláusulas constantes do presente protocolo dará origem à cessação imediata do mesmo. -----

Cláusula 8ª.-----

Denúncia -----

O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que existam razões fundamentadas para o efeito, por escrito, com uma antecedência mínima de trinta (30) dias. -----

Cláusula 9ª.-----

Cabimentação da Despesa-----

Tem o número sequencial de compromisso n.º 32717/2018, com a classificação orçamental 0102 / 04050102". -----

O Senhor Vereador Abel Dias mencionou que, este procedimento foi adotado anteriormente, pelo facto de não ser permitido ao Município a abertura de concursos para admissão de pessoal. -----

O Senhor Presidente mencionou que, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, estava a ser efetuado o levantamento das necessidades do Município. -----

O Senhor Vereador Paulo Antunes lembrou que, aquando da aprovação do mapa de pessoal tinha alertado para a importância da manutenção dos últimos lugares criados, pois algumas dessas vagas seriam para colmatar necessidades do Município. -----

O Senhor Presidente lembrou os motivos para essa decisão (necessidade de desafetação orçamental).-----

No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio à Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

De referir que a Assembleia Municipal delegou no Senhor Presidente da Câmara a competência para assunção de compromissos plurianuais inferiores ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de julho (99.759,58€), na sessão ordinária realizada a 23.02.2018. -----

**21 - LOTE DE TERRENO N.º 104 DO PPZIOF DE JOÃO PEREIRA LOUREIRO-----**

Presente a deliberação do órgão executivo de 14-02-2018, em que foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de aprovar a pretensão do Senhor João Pereira Loureiro, reembolsando-lhe o valor de 11.387,93€ (onze mil, trezentos e oitenta e sete euros e noventa e três cêntimos), relativo ao pagamento do lote n.º 104 do PPZIOF, após cabimentação da verba envolvida.-----

Presente a informação de compromisso e respetivo comprovativo de fundos disponíveis n.º sequencial 32400, no valor de 11.387,93€. -----



A Câmara deliberou, por unanimidade, reembolsar o Senhor João Pereira Loureiro, em 11.387,93€ (onze mil, trezentos e oitenta e sete euros e noventa e três cêntimos), relativo ao pagamento do lote n.º 104 do PPZIOF, revertendo o lote a favor do Município. -----

## **22 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS MARCHAS POPULARES -----**

Analisadas as Normas de Funcionamento relativas às "VIII Marchas Populares de Oliveira de Frades" e efetuadas as alterações propostas, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento em causa.-----

Para constar a seguir transcrevem-se as referidas Normas:-----

### **"VIII MARCHAS POPULARES DE OLIVEIRA DE FRADES-----**

1.º Este documento rege a organização da VIII Edição das Marchas Populares de Oliveira de Frades, subordinadas ao tema «Santos Populares». -----

2.º A organização, o apoio logístico e promoção deste evento, são da responsabilidade do Gabinete de Cultura do Município de Oliveira de Frades, adiante designada por M.O.F.

3.º Com a organização das Marchas Populares, o M.O.F. pretende:-----

a) fomentar o convívio inter-geracional e incentivar o interesse da juventude pelas tradições populares;-----

b) dinamizar o associativismo concelhio, fomentando o encontro/partilha entre associações e instituições;-----

c) enriquecer culturalmente o Concelho e as suas gentes, proporcionando momentos lúdicos e de lazer. -----

4.º Na VIII Edição das Marchas Populares poderão participar Freguesias, Instituições, Agrupamento de Escolas e Coletividades/Associações de natureza fiscal coletiva e sem fins lucrativos, do Concelho.-----

5.º As inscrições são livres e gratuitas. Deverão ser efetuadas até ao dia 25 de maio, através do e-mail [museu\\_ofrades@hotmail.com](mailto:museu_ofrades@hotmail.com) ou através do telemóvel: 914951428. Caso não haja um mínimo de 5 marchas, o desfile não se realizará. -----

6.º As Marchas Populares terão lugar no dia 9 de junho de 2018, às 21h30, na Avenida Dr. António José de Almeida (da rotunda aos Paços do Concelho).-----

7.º A ordem de apresentação das Marchas será definida pela ordem de inscrição, dando-se prioridade para as primeiras apresentações, a marchas constituídas na sua maioria, por crianças e/ou seniores. -----

8.º A coreografia/apresentação não deverá ter uma duração superior a 10 (dez) minutos.

9.º Na constituição da Marcha não há limite de pares marchantes, nem de idade, uma vez que se pretende promover o convívio entre gerações.-----

10.º A inclusão de porta-estandarte e/ou par de padrinhos, fica ao critério de cada Marcha participante.-----

11.º No que se refere ao cavalinho, as afinações, testes de som ou ligações de instrumentos poderão ser feitos antecipadamente, a partir das 19h00. -----

12.º Compete ao MOF a atribuição de troféus de participação a todas as Marchas.-----

13.º O MOF atribuirá, posteriormente, a cada Marcha, a título de participação, uma verba de 500€. -----

14.º A participação neste desfile implica a aceitação integral das condições expostas. -----

15.º Qualquer dúvida ou omissão será resolvida pela organização".-----

A Senhora Vereadora Clara Vieira informou que foi contactada a ASSOL, no sentido desta elaborar uma lembrança para dar a todos os participantes. -----

## **23 - BIOTEC: PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LOTE -----**



Presente uma carta da empresa "BIOTEC – Imprescindível Alcance, Unipessoal, Lda." a solicitar a atribuição do lote n.º 116 da Zona Industrial de Oliveira de Frades. Informa que opera no setor das novas tecnologias, nomeadamente na biometria, localizadores (de pessoas e bens), CCTV, relógios de ponto, gestão de parques e acessos, entre outros. Manifesta a intenção de mudar a sede social da empresa para Oliveira de Frades e de criar 4 postos de trabalho diretos. Mais informa que a estimativa de faturação é de 1.000.000,00€, nos próximos dois anos.-----

Presente uma informação do técnico superior, Victor Figueiredo, a qual se transcreve:-----

*"A empresa Biotec, Imprescindível Alcance, Unipessoal Lda., vem solicitar à CMOF a atribuição do lote n.º116. -----*

*O Lote n.º 116 insere-se no Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades (PPZIOF), tem uma área de 1901m<sup>2</sup> e conforme informação dos Serviços está disponível para venda. -----*

*O Lote n.º 116 prevê uma utilização para indústria/armazém/comércio/serviços e permite uma área de construção de 1141m<sup>2</sup>, uma altura máxima de fachada de 10m e um número máximo de 3 pisos. A proposta arquitetónica deverá cumprir os requisitos do Regulamento do PPZIOF publicado em D.R. pelo Aviso 14283/14 de 19 de dezembro, não podendo a implantação (área coberta) ser superior ao fixado no quadro de Lotes do Regulamento nem ultrapassar o limite máximo do polígono de implantação. -----*

*Nesta conformidade, a utilização proposta na petição está conforme o PPZIOF". -----*

*O Senhor Vereador Carlos Pereira fez uma breve explicação sobre o assunto.-----*

*Foram feitas diversas considerações, tendo todos os presentes concordado com as seguintes regras orientadoras, e que irão ser desenvolvidas no Regulamento em elaboração e na escritura de compra e venda dos lotes que serão entretanto atribuídos: -----*

*- Os lotes na Zona Industrial, num período de dois anos, têm o preço de venda de 1,00€/m<sup>2</sup>;-----*

*- A atribuição fica onerada à obrigação de execução de obra no prazo de 2 anos, que poderá ser prorrogada por mais 1 ano, por motivos devidamente fundamentados e apreciados pelo Órgão Executivo, sob pena de reversão do lote e de quaisquer obras nele edificadas, sem quaisquer custos para o Município;-----*

*- As empresas terão que garantir o investimento e a criação de postos de trabalho, que privilegiem a mão-de-obra da área do Concelho, sendo o número de postos de trabalho analisado caso a caso, dependendo do volume de negócios; -----*

*- A atribuição de lotes obriga a que a sede se localize preferencialmente no Concelho de Oliveira de Frades, e garanta o funcionamento e investimento por parte da empresa por um período mínimo de 10 anos; -----*

*- O não cumprimento das condições acima referidas implica a reversão dos lotes a favor do Município.-----*

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e atribuir o lote n.º 116 do PPZIOF à empresa "Biotec – Imprescindível Alcance, Unipessoal, Lda.", pelo valor de 1,00€ (um euro)/ m<sup>2</sup>, devendo ser cumpridas as condições estipuladas nesta reunião. -----*

**24 - MONTE AMARELO: PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LOTE -----**



Presente uma carta da empresa “Monte Amarelo – Equipamentos Industriais, Lda.”, com sede na ZIOF - Zona Industrial de Oliveira de Frades, a solicitar a atribuição do lote n.º 98 na referida zona, por se encontrar a laborar em instalações alugadas e diminutas para as atividades da empresa. Informa que se dedica à manutenção industrial na área das centrais de betão, centrais asfálticas, centros de triagem e reciclagem ambientais, britagens e lavagens de areia. Mais informa dos países onde tem efetuado trabalhos e da intenção em expandir a sua atividade em mais países africanos. Por último, menciona o volume de negócios atingido no ano transato e do previsto para o ano em curso, bem como, o facto de que com a construção de uma nova nave de produção irá criar de imediato 7 a 10 postos de trabalho.-----

Presente uma informação do técnico superior, Victor Figueiredo, a qual se transcreve:-----

“A empresa Monte Amarelo – Equipamentos Industriais, Lda., vem solicitar à CMOF a atribuição do lote n.º 98, justificando que necessita de criar instalações próprias de maior dimensão face às atuais, possuindo o lote 98 as características pretendidas.-----

O Lote n.º 98 do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades (PPZIOF), tem uma área de 3788m<sup>2</sup> e conforme informação do Coordenador Carlos Pinto está disponível para venda.-----

O Lote n.º 98 prevê uma utilização para indústria/armazém/comércio/serviços e permite uma área de construção de 2273m<sup>2</sup>, uma altura máxima de fachada de 10m e um número máximo de 3 pisos.-----

A proposta arquitetónica deverá cumprir os requisitos do Regulamento do PPZIOF publicado em D.R. pelo Aviso 14283/14 de 19 de dezembro, não podendo a implantação (área coberta) ser superior a 2273m<sup>2</sup>, conforme quadro do Plano e limite máximo do polígono de implantação.-----

Nesta conformidade, a utilização proposta na petição está conforme o PPZIOF”.-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira fez uma breve explicação sobre o assunto.-----

Foram feitas diversas considerações, tendo todos os presentes concordado com as seguintes regras orientadoras, e que irão ser desenvolvidas no Regulamento em elaboração e na escritura de compra e venda dos lotes que serão entretanto atribuídos:-----

- Os lotes na Zona Industrial, num período de dois anos, têm o preço de venda de 1,00€/m<sup>2</sup>;-----

- A atribuição fica onerada à obrigação de execução de obra no prazo de 2 anos, que poderá ser prorrogada por mais 1 ano, por motivos devidamente fundamentados e apreciados pelo Órgão Executivo, sob pena de reversão do lote e de quaisquer obras nele edificadas, sem quaisquer custos para o Município;-----

- As empresas terão que garantir o investimento e a criação de postos de trabalho, que privilegiem a mão-de-obra da área do Concelho, sendo o número de postos de trabalho analisado caso a caso, dependendo do volume de negócios;-----

- A atribuição de lotes obriga a que a sede se localize preferencialmente no Concelho de Oliveira de Frades, e garanta o funcionamento e investimento por parte da empresa por um período mínimo de 10 anos;-----

- O não cumprimento das condições acima referidas implica a reversão dos lotes a favor do Município.-----



A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e atribuir o lote n.º 98 do PPZIOF à empresa “Monte Amarelo – Equipamentos Industriais, Lda.”, pelo valor de 1,00€ (um euro)/ m<sup>2</sup>, devendo ser cumpridas as condições estipuladas nesta reunião. -----

**25 - AMBINOZ: PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LOTE-----**

Presente um pedido de atribuição do lote n.º 115 da Zona Industrial de Oliveira de Frades, formulado pela empresa “Ambinoz, Lda.”, Viseu. Informa que opera no setor de construção, desde a execução de redes de gás, redes de água em polietileno, com painel isotérmico executa “clean rooms” para laboratórios, hospitais e farmacêutica; na área agroalimentar executa todo o tipo de camaras e divisões com o referido painel isotérmico. Mais informa que tem 10 anos de experiência no mercado nacional. Justifica o pedido com o facto de pretender realizar atividades na área da investigação e no desenvolvimento de novas tecnologias. Por último, informa que irá mudar a sede social da empresa para Oliveira de Frades e irá criar 4 postos de trabalho. -----

Presente uma informação do técnico superior, Victor Figueiredo, a qual se transcreve:-----

“A empresa Ambinoz, vem solicitar à CMOF a atribuição do lote n.º115.-----

O Lote n.º 115 insere-se no Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades (PPZIOF), tem uma área de 1603m<sup>2</sup> e conforme informação dos Serviços está disponível para venda. -----

O Lote n.º 115 prevê uma utilização para indústria/armazém/comércio/serviços e permite uma área de construção de 962m<sup>2</sup>, uma altura máxima de fachada de 10m e um número máximo de 3 pisos. A proposta arquitetónica deverá cumprir os requisitos do Regulamento do PPZIOF publicado em D.R. pelo Aviso 14283/14 de 19 de dezembro, não podendo a implantação (área coberta) ser superior ao fixado no quadro de Lotes do Regulamento nem ultrapassar o limite máximo do polígono de implantação.-----

Nesta conformidade, a utilização proposta na petição está conforme o PPZIOF”. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira fez uma breve explicação sobre o assunto.-----

Foram feitas diversas considerações, tendo todos os presentes concordado com as seguintes regras orientadoras, e que irão ser desenvolvidas no Regulamento em elaboração e na escritura de compra e venda dos lotes que serão entretanto atribuídos: -----

- Os lotes na Zona Industrial, num período de dois anos, têm o preço de venda de 1,00€/m<sup>2</sup>;-----

- A atribuição fica onerada à obrigação de execução de obra no prazo de 2 anos, que poderá ser prorrogada por mais 1 ano, por motivos devidamente fundamentados e apreciados pelo Órgão Executivo, sob pena de reversão do lote e de quaisquer obras nele edificadas, sem quaisquer custos para o Município;-----

- As empresas terão que garantir o investimento e a criação de postos de trabalho, que privilegiem a mão-de-obra da área do Concelho, sendo o número de postos de trabalho analisado caso a caso, dependendo do volume de negócios; -----

- A atribuição de lotes obriga a que a sede se localize preferencialmente no Concelho de Oliveira de Frades, e garanta o funcionamento e investimento por parte da empresa por um período mínimo de 10 anos; -----



- O não cumprimento das condições acima referidas implica a reversão dos lotes a favor do Município.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e atribuir o lote n.º 115 do PPZIOF à empresa "Ambinoz, Lda..", pelo valor de 1,00€ (um euro)/ m<sup>2</sup>, devendo ser cumpridas as condições estipuladas nesta reunião. ----

### **26 - ASSOL: PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO (RATIFICAÇÃO)** -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de formação em contexto de trabalho celebrado entre a ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões e a Câmara Municipal de Oliveira de Frades que tem por objetivo regular as condições de cooperação entre as entidades signatárias na formação em contexto de trabalho, por períodos de um mês, renováveis, à formanda Maria Alice Dias Nogueira, como ajudante de cozinha.-----

De referir que a formação em contexto de trabalho iniciou no dia 11-04-2018, devendo a formanda cumprir um horário médio de 24 horas semanais.-----

### **27 - ASSOL: PROTOCOLO APOIO À COLOCAÇÃO (RATIFICAÇÃO)** -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de apoio à colocação celebrado entre a ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões e a Câmara Municipal de Oliveira de Frades que tem por objetivo regular as condições de cooperação entre as entidades signatárias na ação de apoio à colocação (AC), por períodos de um mês, renováveis até ao máximo de 12 meses, à candidata Anabela Maria Ferreira Duarte, como ajudante administrativa.-----

De referir que a ação de AC iniciou no dia 20-04-2018, devendo a candidata cumprir um horário estabelecido até ao limite máximo de 40 horas semanais.-----

### **CONHECIMENTO:** -----

#### **1 - OBRAS EM EXECUÇÃO**-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira informou das obras que se encontram em fase de execução e das que se pretendem executar, designadamente:-----

- Beneficiação da EM 618 (Feira a São Vicente) - a marcação de sinalização horizontal encontra-se concluída;-----
- Pavimentação da estrada de Sejães a Pinheiro - a construção de valetas encontra-se concluída, estando em execução a respetiva pavimentação;-----
- Rua Nossa Senhora dos Milagres (desde o AEOF a Vilarinho) – a marcação de sinalização horizontal encontra-se concluída;-----
- Obras em Arcozelo das Maias, junto à Igreja e Cemitério – em execução;-----
- Zona de Fruição de Sejães (em plataforma), bem como o projeto de requalificação da Escola Primária (em plataforma);-----
- Zona de Fruição da Carriça – o Município irá realizar pequenas obras por administração direta;-----
- Construção do Parque Urbano – falta adjudicar a movimentação de terras;-----
- Fecho do Sistema de Abastecimento de Água (em execução);-----
- Requalificação do edifício dos Paços do Concelho (aguarda decisão judicial final, tendo a empresa "Consipel" apresentado recurso);-----





- Loja do Cidadão de Oliveira de Frades (a equipa de coordenação esteve no Concelho, tendo solicitado que o projeto seja executado em duas fases);-----
- A Biblioteca Municipal de Oliveira de Frades tem problemas estruturais graves (infiltrações), a solucionar urgentemente;-----
- Requalificação do Jardim de Infância do Olheirão (em plataforma);-----
- Avenida Monsenhor Celso Tavares – construção de passeios (em execução); -----
- Estrada de ligação do Centro Escolar à estrada da Ponte do Cunhedeo (em concurso a construção de valetas);-----
- Intervenção no elevador do Centro Escolar (concluída);-----
- Pavilhão/Ginásio do Centro Escolar apresenta problemas de infiltrações, tendo reunido com a empresa que julga conseguir resolver o problema;-----
- As Piscinas Municipais de Oliveira de Frades – resolução de problemas estruturais ao nível dos elevadores (concluída); o sistema de aquecimento (em planeamento, ainda sem solução); -----
- O Pavilhão Gimnodesportivo apresenta problemas (infiltrações na zona das bancadas e estas estão por concluir); as medidas adotadas até ao momento não surtiram efeito, pelo que está em estudo a adoção de novas medidas para resolver o problema, ainda sem solução;-----
- A iluminação pública na Avenida Universidade de Coimbra (concluída); -----
- ETAR de Oliveira de Frades (requalificação);-----
- ETAR Oliveira de Frades/Souto de Lafões/São Vicente de Lafões (planeamento e aguarda novo aviso de abertura de candidaturas por parte da POSEUR);-----
- ETAR da ZI/ Sequeirô (requalificação).-----

Candidaturas: -----

- "*Eficiência Energética do edifício dos Paços do Município*" (em execução). -----
- "*Eficiência Energética para habitações sociais*" (em execução);-----
- "*Eco-Trilho do Teixeira*" - será, novamente, apresentada em conjunto com o Município de São Pedro do Sul (a candidatura apresentada por esta Autarquia não obteve aprovação); -----
- Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades (em planeamento a alteração ao Plano e Ampliação da ZIOF).-----

O Senhor Vereador Paulo Antunes considerou que se deveria apostar na melhoria da mobilidade a cidadãos com mobilidade reduzida, nos serviços municipais. Neste sentido, o Município deveria iniciar o procedimento com a avaliação das infraestruturas municipais para uma posterior intervenção com vista à resolução de problemas existentes.-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira deu resposta a questões apresentadas pelos Senhores Vereadores, relativamente às obras que estavam a ser efetuadas na ETAR de Sequeirô, bem como, do ponto em que se encontrava a construção da Ciclovia. Ainda informou do motivo para adjudicar a movimentação de terras na obra de construção do Parque Urbano.-----

## **2 - CONCERTO CORO MOZART** -----

A Câmara tomou conhecimento do cartaz relativo ao Concerto Mozart que se realizou no dia 21 de abril no Cine-teatro Dr. Morgado. -----

## **3 - VISITA GUIADA "À DESCOBERTA DAS PEDRAS MILENARES"** -----



A Câmara tomou conhecimento da Comemoração do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios e do Dia Internacional da Cultura Megalítica, que ocorreu no dia 22 de abril e que incluiu uma visita guiada, denominada de “À Descoberta das Pedra Milenares”. -----

**4 - LANÇAMENTO DO LIVRO "O "MEU" CARAMULO" -----**

A Câmara tomou conhecimento da Comemoração do Dia Mundial do Livro, com o lançamento do livro “O Meu Caramulo” da autoria de Joaquim Marques e que ocorreu no dia 23 de abril, na Biblioteca Municipal de Oliveira de Frades. -----

**5 - CAMINHADA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE FRADES, SOUTO DE LAFÕES E SEJÃES -----**

A Câmara tomou conhecimento da caminhada que se irá realizar no dia 20 de maio de 2018.-----

**6 - GRUPO PARLAMENTAR PSD: INICIATIVA PARLAMENTAR DO PSD PARA CONSTRUÇÃO DE LIGAÇÃO RODOVIÁRIA EM PERFIL DE AUTOESTRADA ENTRE VISEU E COIMBRA, GARANTINDO UMA SOLUÇÃO NÃO PORTAJADA -----**

A Câmara tomou conhecimento do ofício recebido do Grupo Parlamentar do PSD com o assunto: “Iniciativa Parlamentar do PSD para construção de ligação rodoviária em perfil de autoestrada entre Viseu e Coimbra, garantindo uma solução não portajada”, bem como, do anexo com a respetiva proposta. -----

O Senhor Presidente informou que se iriam realizar os seguintes eventos, com o apoio do Município:-----

- IV Festival de Caldos, Tapas e Frangos, organizado pelo AEOF, no dia 27 de abril de 2018;-----
- LafoGym 2018, organizado pela ACROF, no dia 28 de abril de 2018, na Pavilhão do AEOF;-----
- Dançarte, organizado pela ACROF, no dia 5 de maio de 2018, no Cineteatro Dr. Morgado;-----
- Festival das Sopas, organizado pelo CNE – Escutismo Católico Português - Agrupamento 1313, no dia 5 de maio de 2018;-----
- Convívio de Pesca, organizado pela Associação de Caça e Pesca de Oliveira de Frades, que se irá realizar no dia 6 de maio de 2018, na Vessada do Salgueiro. -----

**----- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

Havendo uma inscrição para intervir neste período, o **Senhor Presidente** deu a palavra ao **Senhor Bernardino Henriques**, residente em Silvares, União das Freguesias de Destriz e Reigoso, que se fazia acompanhar com a sua esposa. Ele informou que, na sequência dos incêndios de 15 de outubro do ano transato, a casa onde residiam ardeu, encontrando-se alojados em casa de um familiar, no Carregal. Nesta sequência solicitou que o Município diligenciasse no sentido de lhe conseguir uma habitação para residirem. Mais informou que, ao contrário da sua esposa, não pretendia residir novamente em Silvares, pelo que desejava que lhe fosse construída uma habitação noutra local. -----

A **Senhora Vereadora Clara Vieira** explicou aos Senhores Vereadores os problemas relacionados com a reconstrução da habitação onde este casal residia (de que não eram proprietários). Informou que, no caso de o casal chegar a um consenso



**RC 26-04-2018**

e queira alugar uma casa, poderá fazê-lo com o apoio da Segurança Social. Manifestou disponibilidade para colaborar e apoiar esta família.-----

-----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

-----  
E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram treze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

-----  
-----